



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Portaria nº 957

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais, tendo em vista a indicação da egregia Edilidade, ofício nº 373/63, de 11 de setembro de 1963, resolve suspender, temporariamente, por 30 (trinta) dias, a partir desta data, nos termos do art. 214, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Minas Gerais, adotado por esta Prefeitura, o funcionário José de S. Filho, Fiscal de Trânsito.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 12 de setembro de 1963

Agostinho Loyolla Junqueira
Agostinho Loyolla Junqueira
Prefeito Municipal